

**ANEXO V DA PORTARIA
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

(Este anexo é parte integrante e indissociável do Edital de Chamamento Público 20.....– Funam/DF)

1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1.1 A análise de documentos e a consequente classificação das entidades interessadas ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, nomeada por Portaria da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

1.2 A avaliação individualizada e a pontuação das propostas serão feitas com base nos critérios, metodologia de pontuação, pesos e notas estabelecidas a seguir:

Observação: o quadro de critérios e pontuação apresentados a seguir é exemplificativo, devendo ocorrer ajustes conforme cada edital que esteja na pauta.

CRITÉRIOS	O QUE SERÁ AVALIADO	OBSERVAÇÕES	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PES O	NOTA MÁX.
a) Adequação da proposta de trabalho aos objetivos específicos da Política de Meio Ambiente ao objeto da parceria previsto em Edital. OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	Neste tópico será avaliada a adequação da proposta às atividades de meio ambiente ao objeto previsto no presente Edital.	1) Informações sobre as ações a serem executadas: a proposta detalha as ações a serem executadas, e indica suas atividades, fases e etapas, além do público beneficiário e da abrangência territorial de cada ação; 2) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas: a proposta explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados, e indica mecanismos abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação tanto da execução quanto dos resultados obtidos; 3) Informações sobre os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas: a proposta	- Não atendimento ou o atendimento insatisfatório. (0,0) - Proposta de trabalho pouco adequada para execução. (1,0) - Proposta de trabalho com alto grau de adequação para execução. (2,0)	4	8

			estabelece prazos exequíveis e condizentes com as ações, fases, etapas e metas propostos.			
b)	Definição de metas para alcançar os objetivos específicos constantes no Edital, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução.	Neste tópico serão avaliadas as metas que forem estabelecidas pela proponente, visando alcançar os objetivos específicos previstos nas Diretrizes do Programa Anexo deste Edital, bem como os indicadores que aferirão o cumprimento destas metas e prazos para sua execução.	1) Informações sobre as metas a serem atingidas: a proposta detalha os resultados que pretende alcançar, em termos quantitativos e mensuráveis.	- Não atendimento ou o atendimento insatisfatório. (0,0) - Proposta de trabalho pouco adequada para execução. (1,0) - Proposta de trabalho com alto grau de adequação para execução (2,0)	3	6
c)	Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados. OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	Será levada em consideração a capacidade técnica da proponente, atestada por meio da Declaração emitida por órgão público ou privado em que a OSC tenha realizado parceria desenvolvendo programas ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, voltados ao desporto educacional, de participação ou de rendimento. Além da Declaração, será necessária a comprovação por meio de fotos e contratos ou termos assinados.	1) Cada Projeto/Programa apresentado deverá obedecer ao número mínimo de 50 beneficiados, que deverá constar na Declaração. 2) Poderá ser aceito o somatório de beneficiados atendidos em Projeto/Programa apresentados pela OSC, conforme Declaração.	- Nenhuma atividade ou projeto (0,0) - Atendido por meio de 1 projeto entre 50 a 150 beneficiados em Projeto/Programa na área do Meio Ambiente ou de participação ou de rendimento; (1,0) - Atendido por meio de 2 a 3 projetos entre 151 a 450 beneficiados em Projeto/Programa na área do Meio Ambiente ou de participação ou de rendimento; (2,0) - Atendido por meio de 3 a 4 projetos entre 451 a 1.000 beneficiados em Projeto/Programa na área do Meio Ambiente ou de participação ou de rendimento; (3,0) - Atendido acima de 5 projetos acima de 1.000 beneficiados em Projeto/Programa na área do Meio Ambiente ou de participação ou de rendimento; (4,0)	3	12
d)	Comprovação de	Deverá ser apresentado o		- Nenhuma atividade ou projeto (0,0)	2	8

	<p>Programas/Projetos executados na área de Meio Ambiente. OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	<p>termo/contrato e fotos em que seja possível verificar a realização de programas/projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, voltados ao Meio Ambiente, de participação ou de rendimento.</p>		<ul style="list-style-type: none"> - 1 Projeto/Programa na área do Meio Ambiente. (1,0) - 2 Projeto/Programa na área do Meio Ambiente. (2,0) - 3 ou mais Projeto/Programa na área do Meio Ambiente. (3,0) - 3 ou mais Projeto/Programa na área do Meio Ambiente, com certificações 18 a 18-A (4,0) 		
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL						34